



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº __/2025

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Sr. João Eloy de Menezes, Secretário da Segurança Pública, para que sejam adotadas medidas normativas que expressem, de forma clara e objetiva, a vedação ao uso de cânticos, slogans ou quaisquer manifestações verbais que incitem, promovam ou glorifiquem a violência policial durante treinamentos, instruções ou eventos oficiais das forças de segurança.

JUSTIFICATIVA

Tal proposta se fundamenta no princípio da legalidade e no respeito aos direitos humanos, que devem orientar a atuação das instituições de segurança pública, conforme previsto no artigo 144 da Constituição Federal. A formação de agentes públicos deve estar voltada para a proteção da vida, da dignidade humana e para o uso proporcional e legal da força, quando estritamente necessário.

A presença de cânticos com conteúdo que exalte a violência gratuita, o confronto letal ou a eliminação de indivíduos, mesmo sob o pretexto da prática policial, contribui para a formação de uma cultura institucional que distorce os valores da legalidade, do respeito à cidadania e da construção da paz social. Esses comportamentos simbólicos, muitas vezes tolerados ou vistos como "tradições", reforçam visões bélicas incompatíveis com o Estado Democrático de Direito e enfraquecem o vínculo de confiança entre a sociedade e seus agentes de segurança.

A vedação formal a esses cânticos representa não apenas um passo simbólico, mas uma diretriz clara de alinhamento da formação policial aos padrões constitucionais, além de estar em consonância com diretrizes de organismos internacionais de direitos humanos, como a ONU e a OEA.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Assim, espera-se que a Secretaria de Segurança Pública de Sergipe acolha esta sugestão como parte de um esforço institucional para fortalecer a ética profissional, a imagem da segurança pública e o compromisso com a legalidade e a paz.

TEXTO A SER ENVIADO

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria da Deputada LINDA BRASIL – PSOL/SE, solicitando ao Sr. João Eloy de Menezes, Secretário da Segurança Pública, para que sejam adotadas medidas normativas que expressem, de forma clara e objetiva, a vedação ao uso de cânticos, slogans ou quaisquer manifestações verbais que incitem, promovam ou glorifiquem a violência policial durante treinamentos, instruções ou eventos oficiais das forças de segurança.”

Palácio João Alves Filho,
Aracaju, Sergipe,
06 de maio de 2025


Linda Brasil Azevedo Santos,
Deputada Estadual – PSOL/SE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003900330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **28/05/2025 08:39**

Checksum: **1DF6DE308487BC2F65DF533AF200F82456B9BA65C4F7FACCB88ECB814C2B3BA6**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003900330035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.